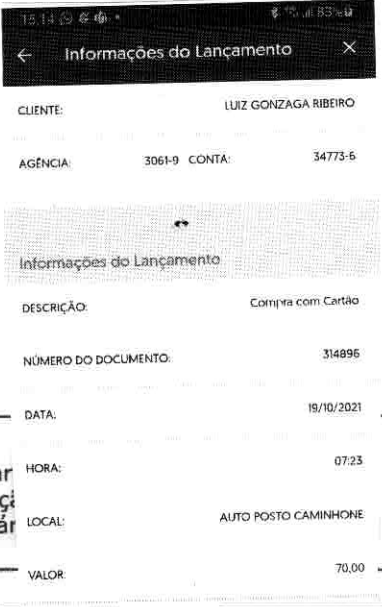
 <p style="text-align: center;">Município de São Geraldo Divisão de Tributação e Cadastro Imobiliário Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 202100000000411				
	Emissão 19/10/2021 07:27:39				
	Código de Verificação 5D49-8EE8				
Informações do Prestador					
Nome/Razão Social: LETICIA BARROS BENHAME CPF/CNPJ: 29.975.979/0001-03 Endereço: ROD BR 120, Nº 900 150 KM 551 - - CEP: 36530000 Município: 3161502 - SAO GERALDO/MG					
Inscrição Municipal: 0061556639 Inscrição Estadual:					
Informações do Tomador					
Nome/Razão Social: ANTONIO VAZ DA SILVA CPF/CNPJ: 402.343.556-20 Endereço: RUA LINCOLN 400 - AP 302 - UNIÃO - CEP: 31170680 Município: 3106200 - BELO HORIZONTE/MG					
CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: E-mail:					
Detalhamento do Serviço Prestado					
UMA DIÁRIA					
Serviço Prestado					
0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação e fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária de Serviços)					
Município de Prestação do Serviço: 3161502 - SAO GERALDO/MG					
Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
02 - Não Incidência					0,00
Informações Adicionais					
<ul style="list-style-type: none"> - Contribuinte optante pelo simples nacional. - A forma de tributação desta nota não gera ISS. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 0,00 = ISS: R\$ 0,00(0,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado. 					
					